



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



Informações adicionais sobre processos de controle de riscos estão no sítio: www.banpara.b.br, na rota: O BANPARA/ Relação com Investidores/ Governança Corporativa/ Gerenciamento de Riscos.

16. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PLANO DE SAÚDE

16.1. Plano de suplementação de aposentadoria

O Banco patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco (CAFBEF), entidade fechada de previdência privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios denominado Prev Renda, estruturados na modalidade de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de benefício definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev Renda.

Plano de benefício de complementação de aposentadoria:

a. Plano Contribuição Definida - PREVRENDA

Plano de previdência complementar na modalidade de contribuição definida. Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do Banco e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

O plano de contribuição definido é regido pelo regulamento do Plano Prev Renda, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, compostos pelos seguintes benefícios:

- 1) Renda temporária;
- 2) Benefícios por morte e por invalidez do participante ativo.
- 3) Benefícios por morte do participante em gozo de benefício;
- 4) Pecúlio por morte ou por invalidez.

As informações referentes as estatísticas do grupo de assistidos, são atualizadas semestralmente, segue abaixo as informações referente ao período findo em 31 de dezembro de 2019:

	31.12.2019	31.12.2018
Participantes ativos		
Quantidade	1.227	1.212
Idade média (anos)	46	46
Salário médio (R\$)	8.050	7.785
Participantes assistidos		
Quantidade	90	95
Idade média (anos)	70	70
Benefício médio (R\$)	1.489	1.388
Pensionistas		
Quantidade	37	37
Idade média (anos)	56	55
Benefício médio	1.014	976

As principais premissas atuariais na data do balanço (médias anuais) são:

i) Premissas biométricas

- Tábua de mortalidade geral: RP-2000 Geracional Escala AA, por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: TASA 1927;
- Tábua de mortalidade de inválidos: MI-85 por sexo;
- Tábua de serviço: gerada pela combinação das probabilidades das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o método dos Multidecrementos.

ii) Premissas econômicas

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 2,34% a.a.; correspondente ao rendimento NTN-B com vencimento em 15/08/2024, selecionada em função do resultado do duration do passivo.
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 8,92% a.a., composta pela estimativa de inflação anual (de 4,24% a.a.) e pela taxa anual de juros (de 4,49% a.a.), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2018.
- Taxa nominal do custo dos juros (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 8,92% a.a.; composta pela estimativa de inflação anual (de 4,24% a.a.) e pela taxa anual de juros (de 4,49% a.a.), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2018.
- Taxa de rotatividade: não aplicável;
- Taxa real de progressão salarial: 2,24 % a.a.;
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%;
- Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social: 0,00%;
- Fator de capacidade para salários: 98,00%;
- Fator de capacidade para benefícios: 98,00%;
- Taxa esperada de inflação no longo prazo: 4,30% ao ano (expectativa de inflação usada nos estudos de aderência enviados pela entidade responsável pela gestão do plano de benefícios);
- Atualização monetária aplicada aos salários: Os valores informados no cadastro estão posicionados em dezembro de 2019.

iii) Outras Premissas

- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: Não aplicada
- Hipótese sobre a Composição da Família de Pensionistas: cônjuge do sexo feminino 3 anos mais jovem e 2 filhos dependentes.

16.2. Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios

A quantificação dos montantes reconhecidos pelo Banco encontra-se em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, que foi instituído pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme demonstrado a seguir:

a. Plano Contribuição Definida - PREVRENDA

Os benefícios do Plano Prev Renda estão estruturados em cotas, sendo reajustado pela variação da quota patrimonial, o que impede a ocorrência de insuficiências financeiras, além de serem concedidos como rendas temporárias, eliminando o risco de sobrevivência. Desta maneira, o risco atuarial inerente ao plano Prev Renda está concentrado apenas no benefício a conceder, para o qual está previsto, nos casos de invalidez e morte, aporte de contribuições, que complementará o saldo da conta do participante, objetivando a concessão desses dois benefícios de risco.